

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

LEI N° 1.717, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Altera a redação do artigo 3°, da Lei nº 1.694/2013, e dá outras providências.

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1° - O artigo 3° da Lei n° 1.694, de 22 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3° - Fica ainda autorizado o Executivo a proceder abertura de crédito *adicional especial* junto à Contabilidade da Prefeitura Municipal, decorrente da necessidade do Convênio firmado por lei".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 15 de abril de 2014.

OSVALDO MARCHIORI PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente lei foi registrada e publicada nos lugares de costume desta Prefeitura, e arquivada no Cartórios de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Eunice Ap Carvalho Baldin Secretária da Pefeitura